

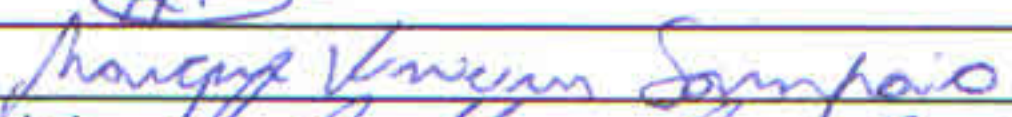




1 **ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA**
2 **DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA.** Aos vinte e oito dias do mês de
3 agosto do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se às quatorze horas, na sala de
4 reuniões do ICIAG, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em
5 Agronomia. Estiveram presentes à reunião os membros do Colegiado, os
6 Professores João Paulo Arantes Rodrigues da Cunha, Marcus Vinicius
7 Sampaio, Gabriel Mascarenhas Maciel e Bruno Teixeira Ribeiro e o
8 representante discente Ernane Miranda Lemes. A professora Denise Garça de
9 Santana justificou a ausência. O Prof. João Paulo deu as boas vindas,
10 agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião **1º item de pauta.**
11 **Aprovação da ata da quinta reunião de 2014.** Foi aprovada a ata da quinta
12 reunião do colegiado do ano de 2014. **2º item de pauta. Informes:** Foi
13 comunicado que a coordenação está buscando junto ao INBIO um professor
14 para ministrar a disciplina Funcionamento e Metabolismo de Plantas. **3º item**
15 **de pauta. Homologação de atas de defesa de dissertação de mestrado e**
16 **teses de doutorado.** Foram lidas e aprovadas as atas de defesa de
17 dissertação de mestrado de Fabiano Faria Bisinotto, Joseph Elias Rodrigues
18 Mikhael e Amilton Alves filho. Também foi lida e aprovada a ata de defesa de
19 tese de doutorado de Lucélia Alves Ramos. **4º item de pauta.**
20 **Aproveitamento de disciplinas.** Foram lidas e aprovadas as solicitações de
21 dispensa de disciplinas dos discentes Núbia Almeida Leite Brandão (24
22 créditos), Dayanne Morais Mendonça (12 créditos), Luciano Ferreira da
23 Fonseca (12 créditos), Hernane Fernandes Pinhal (24 créditos) e Emmerson
24 Rodrigues de Moraes (24 créditos). Também foi aprovado o aproveitamento de
25 22 créditos de Diego Tolentino de Lima. **5º item de pauta. Solicitação da**
26 **ouvidoria da UFU de esclarecimento quanto à possível acúmulo de bolsa**
27 **com vínculo empregatício pelo discente Daniel Lucas Magalhães**
28 **Machado.** Foi lida a carta enviada pela Fundação Carmelitana Mário Palmério,
29 informando que o discente não mantém vínculo empregatício com a Instituição.
30 Desta forma, o Colegiado entendeu que não cabem maiores providências,
31 salvo entendimento diferente da ouvidoria. **6º item de pauta. Solicitação de**
32 **ingresso via Programa PEC-PG por parte de Mario Wilson de Nóbrega**
33 **Gomes.** Após a leitura da carta de intenções do requerente e do aceite e
34 avaliação da candidatura por parte do orientador pleiteado, o Colegiado
35 autorizou a emissão da carta de aceite pela coordenação, visando a inscrição
36 do docente no Edital PEC-PG do CNPq. **7º item de pauta. Solicitação do**
37 **discente Daniel Lucas Magalhães Machado para ministrar aulas no ensino**
38 **superior.** Após a leitura da carta enviada pelo docente, o Colegiado analisou
39 detalhadamente o MI DIRPG/DIAPE/0027/2013 enviado pela Pró-Reitoria de
40 Pesquisa e Pós-Graduação da UFU sobre a interpretação a ser dada às
41 Portarias n.76-2010 e Portaria Conjunta CAPES/CNPQ n.1. Neste documento,
42 cita-se: "A atividade só se justifica se adrede relacionada àquela projetada para
43 a dissertação ou tese, não se admitindo qualquer ocupação paralela que não
44 esteja essencialmente relacionada à tese ou dissertação (por isso, não basta
45 dizer que a atividade paralela ajuda à confecção da tese ou dissertação em
46 sentido financeiro, deve sê-lo em sentido acadêmico, estrito)". Além disso: "Há
47 a proliferação de um discurso de que os bolsistas têm direito à bolsa
48 independente de qualquer cotejo ou análise do coordenador e do programa...
49 Autorização no direito administrativo significa ato da Autoridade (no caso, o
50 Coordenador e o órgão colegiado - comissão de bolsas ou colegiado do

51 programa), realizado com margem discricionária avaliando-se as condições
52 concretas da pretensão daquele que pleiteia a bolsa. Portanto, não há a
53 situação na qual o bolsista com vínculo tenha de imediato, como se fosse ato
54 vinculado ao seu pedido, sem ponderações, direito à bolsa com percepção
55 simultânea de outra renda. Prosseguindo, a autorização versa sobre uma
56 atividade que, sem a manifestação da autoridade é proibida (a regra ainda é
57 não haver atividade complementar à bolsa)". Desta forma, avaliando o teor do
58 documento e entendendo que a redução da dedicação a Pós-graduação pode
59 comprometer a qualidade do aprendizado, o Colegiado posicionou-se contrário
60 ao pleito do discente. **8º item de pauta. Processo Seletivo Turma 2015.** Foi
61 informado o andamento da elaboração do edital de seleção para a turma 2015.
62 **9º item de pauta. Outros. Envio de cópia impressa após a defesa aos**
63 **membros da banca examinadora.** Com vistas à redução de custos com
64 impressão e correios, o colegiado autorizou a coordenação a somente enviar
65 cópia impressa da dissertação corrigida aos membros da banca que
66 solicitarem. Será dada aos membros da banca a possibilidade de solicitar cópia
67 impressa ou cópia digital. **Dilação de prazo para defesa de dissertação de**
68 **mestrado pelo discente Fausto Antônio Domingos Júnior.** O Colegiado
69 autorizou a dilação de prazo por dois meses, de forma que a defesa da
70 dissertação ocorra em Agosto de 2014, perfazendo um período total de dilação
71 de 6 meses. **Dilação de prazo para defesa de dissertação de mestrado pelo**
72 **discente Eliezer Mendes.** Tendo em vista o documento enviado pelo
73 orientador do discente manifestando a impossibilidade da realização da defesa
74 no mês de setembro em virtude da incompatibilidade de datas entre os
75 membros da banca e do período de férias de alguns professores, o colegiado
76 autorizou a defesa para o dia 3 de outubro de 2014. **Migração da cota de**
77 **bolsa de Pós-Doutorado PRODOC para PNPD.** Após a leitura do Ofício
78 3672-40/2014 CAPES/DPB/CEX, informando a migração da cota PRODOC,
79 referente ao projeto "Resistência de genótipos convencionais e RR de soja a
80 podridão branca da soja", coordenado pelo Prof. Fernando Juliatti, para PNPD,
81 o Colegiado autorizou a implementação da bolsa para a Doutora Adriana
82 Figueiró, sob orientação do Prof. Fernando Cezar Juliatti. **Solicitação da UEL**
83 **para aplicação de prova de seleção do Programa de Pós-Graduação em**
84 **Agronomia em Uberlândia.** O Colegiado autorizou a aplicação da prova nas
85 dependências da UFU, sendo que todas as demais atividades relacionadas
86 ficarão a cargo do Programa de Pós-graduação em Agronomia da UEL. Nada
87 mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada e eu, Prof. João Paulo
88 Arantes Rodrigues da Cunha, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e
89 depois de lida e aprovada, será assinada pelos demais Membros do Colegiado.
90 Uberlândia, 28 de agosto de 2014.

91 João Paulo Arantes Rodrigues da Cunha 
92 Bruno Teixeira Ribeiro 
93 Marcus Vinicius Sampaio 
94 Gabriel Mascarenhas Maciel 
95 Ernane Miranda Lemes 
96